



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA



LEI Nº 2.296, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**002 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.391.0020.20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS**

**3390000000 Aplicações diretas**

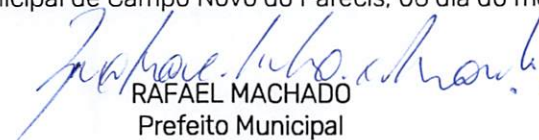
**25000000000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R\$488.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de abril de 2022.

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: LEI ORDINARIA-2296-2022 Abrir credito suplementar 488.000.pdf  
Hash (SHA256): 8/ZGg/U6DO+kJGmDw1Vc0R8S6/B/4ym6p+Gc3H7lrAA=  
Tamanho do Documento: 248921 bytes  
Data de Recebimento do Documento: 06/04/2022 17:33:37  
Status do Documento: Assinado  
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
Código de Validação: 9005156



## Signatário CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_26714\_2912\_1729392507162334.pdf.api  
Data da Assinatura: 07/04/2022 08:26:51  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil  
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6557478, longitude=-57.8821849  
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249  
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

## Informações do Signatário

CPF: 066.294.576-09  
E-mail: [administracao@camponovodoparecis.mt.gov.br](mailto:administracao@camponovodoparecis.mt.gov.br)  
Telefone: (66)99972-7131  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 08:24:40 do dia 07/04/2022

## Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
N° de Série: 217896509  
Data: 07/04/2022 08:26:50

---

**Signatário RAFAEL MACHADO**

---

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_26715\_2912\_1729392507162334.pdf.api  
Data da Assinatura: 07/04/2022 10:46:57  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil  
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6557478, longitude=-57.8821849  
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249  
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

---

**Informações do Signatário**

---

CPF: 929.162.010-68  
E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br  
Telefone: (65)99992-4396  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 08:28:30 do dia 07/04/2022

---

**Carimbo do Tempo na Assinatura**

---

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
N° de Série: 224792278  
Data: 07/04/2022 10:46:56



|  |       |                |
|--|-------|----------------|
|  | TOTAL | R\$ 230.000,00 |
|--|-------|----------------|

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional aberto no artigo 1º deste Decreto, onera o limite estabelecido no inciso II do Art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.276/2021-LOA.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16

de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 06 de abril de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**

**Secretária Municipal de Administração**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.297, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.717.375,64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ **2.717.375,64** (dois milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

#### **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **004 DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO**

15.451.0005.10018 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4490000000 Aplicações diretas

27010000000 Outros Convênios do Estado não Relacionados com a Educação/Saúde/Assistência Social.....  
.....R\$983.269,85

#### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.10037 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

4490000000 Aplicações Diretas

25710000000 Transferências de Convênios – Educação – Exercício Anterior

.....R\$ 1.278.104,04

12.361.0007.10038 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS ESCOLAS

4490000000 Aplicações Diretas

25710000000 Transferências de Convênios – Educação – Exercício Anterior..R\$ 456.001,75

**TOTAL:** .....  
.....R\$ 2.717.375,64

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de abril de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**

**Secretária Municipal de Administração**

#### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.296, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 488.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ **488.000,00**(quatrocentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

#### **05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

##### **002 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.391.0020.20024 REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

3390000000 Aplicações diretas

25000000000 Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....  
.....R\$488.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 06 dia do mês de abril de 2022.

**RAFAEL MACHADO**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA**

**Secretária Municipal de Administração**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
PORTARIA Nº 444, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO CONDUTOR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.**

**RESOLVE:**

**1. NOMEAR**, os membros do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, na seguinte forma:

**Representante: Central Regulação Municipal.**

**Titular:** Juliana Aparecida Andrade Weschenfelder, CPF: 021.910.021-70;

**Suplente:** Zilda de Souza Rizzotto, CPF: 572.416.601-10.

**Representante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

**Titular:** Ana Carla Ferreira Picalho, CPF: 046.470.621-12;

**Suplente:** Priscila Cristina Silva de Souza Miranda, CPF: 015.766.371-07.

**Representante: Centro de Especialidades**

**Titular:** Eliene Vilela da Costa, CPF: 052.448.656-50;

**Suplente:** Alice Viana Garcia da Rosa, CPF: 007.120.151-32.

**Representante: Atenção Primária à Saúde – APS**

**Titular:** Gizelle Perin, CPF: 970.775.850-34;

**Suplente:** Tailaê Jaquel EickhoffK wiatkowski, CPF: 016.465.810-67.

**Representante: Instituto São Lucas Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.**

**Titular:** Renata dos Santos Silva, CPF: 894.551.851-72;

**Suplente:** Monica Cristina da Costa, CPF: 117.017.927-45.

**Representante: Conselho Municipal de Saúde – CMS.**

**Nome:** Marcos Rufino da Cunha, CPF: 534.935.081-15;

**Suplente:** Alice Mendes Miranda Vieira, CPF: 834.505.646-15.

**Representante: SAMU 192**

**Titular:** Elaine Aparecida da Silva, CPF: 693.489.361-15;

**Suplente:** Jamille Silva de Oliveira, CPF: 060.354.325-14.

**Representante: Unidade Descentralizada de Reabilitação D Aquino Correa.**

**Titular:** Jamille Silva de Oliveira, CPF: 060.354.325-14;

**Representante: Hospital Municipal Euclides Horst**

**Titular:** Noely Soares Vilasboas, CPF: 004.004-141-71;

**Suplente:** Ana Cláudia Saito, CPF: 069.770.339-83.

**2. Revogam-se as disposições em contrário.**

**3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 002/2019 a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL USF – ÁREA URBANA**

| CLASS. | NOME                               |
|--------|------------------------------------|
| 11º    | LUIZ VIANNEY SALDANHA CIDRÃO NUNES |

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 002/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**Rafael Machado Prefeito Municipal**

**3º TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 178/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUELMEI CAMPOS BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.399.617/0003-03, estabelecida na AV. SEN. ROBERTO CAMPOS, S/N, Bairro Novo Diamantino, Diamantino/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora **Suelmei Campos Barbosa**, portadora do CPF nº 712.912.371-00, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão RP nº 050/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com